



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 0032

LEI Nº 181/96

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO JUNTO AO
MB CRÉDIT & TRUST (URUGUAI) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Araporã-Mg. autorizado a pleitear junto ao MB CRÉDIT & TRUST (URUGUAI) um empréstimo no valor de US\$1.000.000 (UM MILHÃO DE DOLARES U.S) do programa de EUROCRÉDITO Securitizado mediante Dívida Fundada Externa com prazo de 08(oito) anos para pagamento em exercícios de 360(trezentos e sessenta) dias tendo como taxa base de juros a "LIBOR - LONDON INTERBANK OFF CRED RATE", mais 4% por exercício, acima da "LIBOR", a qual será negociada por ocasião do Marketing e aprovação da negociação e operacionalização dos EUROTÍTULOS.

Art. 2º - O pagamento será efetuado mensalmente á uma conta especial aberta no BANCO DO BRASIL S/A que será repassada anualmente ao MB CRÉDIT & TRUST.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 10 de Julho de 1996.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 181/96
DATA 10/07/96

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal